



PREFEITURA DE

EDÉIA

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi fixado no Placard da Prefeitura no dia 01/11/2023

[Handwritten signature]

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 574, DE 01 DE NOVEMBRO 2023.

"Declara inexigível licitação para os fins que especifica, bem como nomeia fiscal do contrato e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EDÉIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Empresa especializada para realização de pintura artística no muro do Cemitério Municipal de Edéia.

CONSIDERANDO o permissivo contido na Instrução Normativa IN nº. 003/2016 – TCM/GO;

CONSIDERANDO os art. 23, V e 215 da Magna Carta de 1988 que asseguram o exercício dos direitos culturais;

CONSIDERANDO que o art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93 prevê inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, em especial para contratar profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **DECLARADO** inexigível de licitação a contratação direta da empresa **IRON PEREIRA ALVES 26830655153**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 29.725.123/0001-71, com sede na rua Rua Laranjeiras, nº

Av. Presidente Kennedy nº 161 – Centro – Edéia-Go / Fones: (64) 3492-1545 / 3492-1283
prefeituraedeia@gmail.com / www.edeia.go.gov.br

69, Centro, Bela Vista de Goiás, CEP: 75.240-000, visando a realização de de pintura artística no muro do Cemitério Municipal de Edéia, no qual denota ser consagrada pela mídia e pela opinião pública regional e interestadual.

Art. 2º. Designar a servidora municipal, a Sra. NHYDYHANNE MYSHEL DUTRA E SILVA, a função de fiscal do Contrato nº 426/2023, consubstanciado no art. 3º, XXI da Instrução Normativa nº 010/15 do TCM/GO e art. 67 da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, Ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



JOSÉ WAGNER NEVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL